



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 09/2022.

Dispõe sobre a criação do dia Municipal do Evangélico no Município de Buriticupu e dá outras providencias.

Faço saber, que A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica instituído, no âmbito do Município de Buriticupu, o “Dia do Evangélico” a ser comemorado sempre no último dia sábado do mês de novembro.

Art. 2° - No “Dia do Evangélico” com as entidades representativas do mesmo seguimento, a Administração Municipal promoverá, em parceria, eventos públicos voltados para a parcela evangélica da população, com livre acesso à comunidade.

Art. 3° - O “Dia do Evangélico deverá constar no Calendário Oficial de eventos do Município.

Art. 4° - Para a realização dos eventos do artigo 2° desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com Igrejas e Entidades Evangélicas do Município de Buriticupu.

Parágrafo Único – A promoção a ser realizada no “Dia do Evangélico” será estabelecida pelo Poder Executivo em conjunto com as Igrejas e Entidades Evangélicas com a atuação no Município de Buriticupu.

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposição em contrário em especial a Lei Municipal N° 252 de 22 de Novembro de 2011.

PLENÁRIO JOSÉ MANSUETO DE OLIVEIRA JUNIOR, SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU, 01 DE AGOSTO DE 2022.

VICTOR MISQUICI

“VEREADOR/MDB”